



ANAUNI
Associação Nacional dos Advogados da União

Cópia

Ofício nº 162/2019-MBD/ANAUNI

Brasília, 02 de outubro de 2019.

A Sua Excelência,

O Excelentíssimo Senhor

Dr. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA

Advogado-Geral da União

Ed. Sede I, SAS, Qd. 3, Lote 5/6. Ed. Multi Brasil Corporate. Brasília/DF. CEP: 70.070-030.

Assunto: CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS COM SEGURANÇA EM UNIDADES DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. NECESSIDADE DE RECONSIDERAÇÃO.

Recebi o documento em _____ / _____ / _____

Excelentíssimo Sr. Dr. Advogado-Geral da União,

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA UNIÃO - ANAUNI, entidade representativa de âmbito nacional, que tem por finalidade a defesa das prerrogativas da carreira de Advogado da União, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **solicitar providências quanto ao recente contingenciamento de recursos expendidos com segurança nas unidades da Advocacia-Geral da União.**

Relatos são trazidos por diversas unidades da Advocacia-Geral da União, em especial por chefias da 1ª Região, no sentido de que a **Secretaria-Geral de Administração - SGA, através das Superintendências de Administração, tem promovido unilateralmente cortes de gastos com vigilância nas unidades, tencionando sua substituição por sistemas de monitoramento remoto.**

Não foge à compreensão desta ANAUNI que há necessidade de esforços para o contingenciamento de recursos no âmbito federal, e que a Advocacia-Geral da União deve participar deste esforço, promovendo cortes e racionalização de despesas onde for possível, contribuindo para a saúde fiscal do estado brasileiro.

Surpreende, no entanto, que este contingenciamento esteja ocorrendo da maneira que vem sendo observada: a SGA, área meio da instituição, sem contato com a realidade das unidades atingidas pelas medidas que seriam tomadas, sem tomar qualquer iniciativa de diálogo com elas, e sem levar em consideração as peculiaridades que poderiam ser levantadas pelos membros da instituição, decidiu *per se* as áreas que deveriam ser objeto de corte e como tais cortes seriam efetuados.

Mais gravemente, a SGA adotou lógica perversa ao retirar os serviços de vigilância e trocando-os por mero monitoramento remoto, preocupando-se mais com o patrimônio institucional (cujas segurança é concretizável via monitoramento) do que com a vida dos seus membros e servidores (cujos eventuais atentados não podem ser freados por sistemas à distância). Sabe-se que as unidades preservadas deste corte foram apenas as da AGU em Brasília, em que mais que uma recepção, há um segurança por andar da instituição.

Para comparativo, o índice de latrocínios no Distrito Federal era de 0,9 a cada 100 mil habitantes¹ em 2018. Em 2018, no Amazonas, o mesmo número era de 1,41 a cada 100 mil habitantes; 2,26 no Pará; 2,25 em Roraima; 2,41 no Amapá; 2,10 no Rio Grande do Norte, enfim, números claramente superiores aos do Distrito Federal no mesmo ano².

Da mesma maneira, para além da segurança contra crimes ordinários, não se pode ignorar que as atividades dos Advogados da União frequentemente se consubstanciam em atuação contra pessoas politicamente relevantes, não raro arraigadas a práticas coronelistas – em especial na região Norte do país, conhecida por episódios de violência. Sem um serviço de vigilância adequado, as instalações da Advocacia-Geral da União nos estados tornam-se alvo fácil para retaliações em razão da atuação dos membros e servidores.

Preocupa também a segurança nas unidades chefiadas por mulheres, na medida em que os estados afetados pelos cortes narrados possuem histórico claro de desrespeito e violência contra a mulher³. Não surpreenderia, considerado o histórico destas regiões, que o corte em segurança tornasse ainda mais vulneráveis as Advogadas da União em atuação naquelas localidades, em especial aquelas que se expõem, liderando suas respectivas unidades.

Sob esta perspectiva, não se justifica, racionalmente, a estratégia adotada pela SGA. Sem observar realidades locais e os números efetivos de violência em cada região, o órgão compreendeu que seria adequado manter segurança nas unidades dos órgãos superiores, localizados em região notadamente segura do País, e a retirou de regiões em que a AGU possui infraestrutura precária, e que são conhecidas pela sua violência.

Em outros termos, para além da precária infraestrutura institucional, agora os membros das regiões menos abastadas do País ainda estarão sujeitos a trabalhar em situações de segurança quase que inexistentes – o que é inaceitável.

Ante o exposto, esta ANAUNI solicita a atuação de Vossa Excelência junto à Secretaria-Geral de Administração e suas Superintendências de Administração, a fim de corrigir este grave equívoco na política institucionalmente adotada pela AGU no que tange ao contingenciamento de despesas com segurança.

Sendo o que há para o momento, renovam-se elevados protestos de estima e consideração.



Márcia Bezerra David
Presidente
Associação Nacional dos Advogados da União

¹ Obtido em: <<http://www.ssp.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/11/CVLI-LATROCINIO.pdf>>. Acesso em 28 set. 2019, às 10h50, GMT -4.

² Dados extraídos do Monitor da Violência. Em: <<http://especiais.g1.globo.com/monitor-da-violencia/2018/mortes-violentas-no-brasil/#/dados-mensais-2018>>. Acesso em 28 set. 2019, às 10h58, GMT -4.

³ Roraima foi o estado com maior taxa de mulheres assassinadas no Brasil em 2018. Vide: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2019/03/08/roraima-foi-o-estado-com-maior-taxa-de-mulheres-assassinadas-no-brasil-em-2018.ghtml>>. Acesso em 02 out. 2019, às 17h12, GMT -3.

